TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	4964	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN.	MATERIAL	LT	24
02	5057	Dieta nutricionalmente completa especialmente formulada para crianças de 1 à 6 anos de idade. Hipercalórico, enriquecida com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose. Não contém glúten. Densidade calórica: 1,5kcal/mL. Distribuição energética: 11% proteína, 49% carboidratos e 40% lipídeos. Com fibras 7,5g/litro. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Frasco com no mínimo 200mL.	MATERIAL	FR	500
03	4894	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, PÓ, ESPECÍFICO PARA PEDIATRIA ATÉ 3 ANOS, QUE PERMITA O PREPARO DE NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML) A HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 9%, CARBOIDRATOS 50%, LIPÍDEOS 41%. SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR DISPONÍVEIS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM: LATA 400G.	MATERIAL	LT	100

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

LIMINAR DOS PACIENTES:

VITOR TEIXEIRA PRADO - PROCESSO N° 100777796420158260292
SAMUEL HENRIQUE CARDOSO ROCHA - PROCESSO N° 1006054-30.2021.8.26.0292.
VITORIA RUFINO VINHAS – Processo N° 1010503-31.2021.8.26.0292.
ISABEL CARDOSO DOMINGOS DE JESUS – Processo N° 1719/2013

Obs. Obs. Item estava incluído no grupo 13 para licitação, que foi cancelado. Está incluído no grupo 01 de 2025 para licitação novamente.

- Item 01: Liminar do paciente exige ser da marca Modulen.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS SOARES DE LIMA
Data: 07/07/2025 10:05:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL